PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 314/16

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

considerando as políticas públicas desta gestão voltada para a eficiência e eficácia da Educação e saúde básica das crianças soteropolitanas;

considerando a densidade demográfica do Conjunto Vale dos Lagos e adjacências;

considerando o distanciamento dessas localidades com o centro urbano da Cidade e a dificuldade encontrada pelas famílias residentes naqueles locais em ter que trabalhar e sem a existência de creche para deixar seu filho;

considerando a desativação nesta gestão da creche-escola que funcionava na Escola Lírio do Vale, em um prédio do Governo do Estado da Bahia, no Vale das Muriçocas;

considerando que esta creche foi transferida para a antiga escola Paulo Henrique, onde funciona o Cidporto;

considerando as informações colhidas com diversas mães no bairro, a creche-escola não funcionará no ano de 2017;

considerando a preocupação do Poder Público Municipal em criar condições através de construção de creches voltadas para atender uma parcela da população que não dispõe de condições financeiras para pagar uma cuidadora ou uma creche-escola, devido seu alto valor;

considerando a importância dessa mão em poder trabalhar para manter-se inserida no meio socioeconômico em virtude das condições providas pelo poder público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria Municipal de Educação (SMED) que reimplante creche no Bairro de São Marcos, precisamente no Conjunto Vale dos Lagos, com a finalidade de atender dezenas de mães que necessitam desse vital espaço para deixar seus filhos enquanto trabalham.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

EUVALDO JORGE